

**JUNTA INTERVENTORA)**  
**DECISÃO COREN/MA N.º 283 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Aprovar “Ad Referendum do Plenário” a IV  
Reformulação Orçamentária de 2019 do Coren-  
MA.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2018;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão em reformular seu orçamento em 2019, porém, com alteração do valor total do mesmo, encaminho a proposta de suplementação, devido ao Convênio FUNAD( Fundo de Apoio Administrativo) através do PAD Coren-MA nº 426/2019 e PAD COFEN Nº

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;





**CONSIDERANDO** a deliberação “ad Referendum” do Plenário realizada pela presidência, que será apreciado na 559ª Reunião Plenária do COREN-MA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar, *Ad Referendum* do Plenário, a IV Reformulação Orçamentária de 2019, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão ao Plenário, como segue:

Rubricas a serem reformuladas - DESPESAS	Disponível	SUPLEMENTAR
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários (+ Anuênios)	R\$ 139.346,56	R\$ 176.610,15
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 - Estagiários	R\$ 19.931,94	R\$ 15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição	R\$ 30.447,14	R\$ 25.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001 - Auxílio Transporte	R\$ 2.754,00	R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 27.699,53	R\$ 160.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 - FGTS	R\$ 19.369,21	R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.770,32	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias	R\$ 17.560,61	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Ferias - Abono Constitucional	R\$ 5.862,31	R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13. Salário	sem saldo	R\$ 2.000,00
		<b>R\$ 459.610,15</b>

Rubricas a serem reformuladas - RECEITA		
6.2.1.2.1.07.01.01.002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - FUNAD FUNDO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
<b>Disponível</b>	<b>Projeto</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>
R\$ 140.389,85	R\$ 600.000,00	<b>R\$ 459.610,15</b>

**Art. 2º** - Em face da Reformulação o Regional propõe alteração que aumenta o valor global do orçamento de R\$ 8.681.725,06 (oito milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para R\$ 9.141.335,21 (nove milhões cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

**Art. 3º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 09 de dezembro de 2019.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta